



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG.

NIRE Nº 31.300.036.375

CNPJ/ME Nº 17.281.106/0001-03

EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DEBENTURISTAS DA 12ª EMISSÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG.

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) na categoria “A”, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a Rua Mar de Espanha 525, inscrita no CNPJ (conforme definido abaixo) sob o n.º 17.281.106/0001-03, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG (conforme definido abaixo) sob o NIRE 31.300.036.375, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social (“Companhia”), vem convocar os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia quirografária, em duas séries, que foram objeto de distribuição pública com esforços restritos, da 12ª (décima segunda) emissão da Companhia (“**Debenturistas**”, “**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404/76, e da cláusula 10ª do “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Décima Segunda Emissão de Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG*”, celebrado, em 20 de dezembro de 2017, entre a Companhia e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“**Agente Fiduciário**”), conforme aditada (“**Escritura**”), a reunirem-se, **em 1ª (primeira) convocação**, para Assembleia Geral de Debenturistas, que será realizada de modo **exclusivamente digital e remota**, por meio de **videoconferência**, por meio da plataforma “*MS Teams*”, nos termos da Instrução CVM nº 625/20, em 11.02.2022, às 09 horas (“**Assembleia**”), **para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:**

- (a) Aprovar a não declaração de vencimento das obrigações das Debêntures caracterizado pelo Evento de Inadimplemento, conforme inciso IX da cláusula 7.26.2 da Escritura, devido a provável condenação da Companhia no processo trabalhista nº 102100-74.2008.5.03.0024, ajuizado, em 2008 pelo principal sindicato dos empregados da Companhia, que devido às recentes decisões em relação, entendeu por rever o valor do provisionamento, e aumentou a provisão para esse processo em cerca de R\$ 217.000.000,00, contabilizado em 31.12.2021.
- (b) autorizar a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, para a celebração de eventuais documentos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nesta Assembleia, inclusive providenciar os aditamentos aos Documentos da Operação.

O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Debenturistas será disponibilizado pela Emissora e enviado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas.

A Companhia ressalta que a Assembleia, em 1ª (primeira) convocação, será instalada com quórum de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação, sendo que, para a aprovação da ordem do dia, serão necessários votos de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação presentes, conforme previsto na cláusula 7.26.4, da Escritura.

Em conformidade com a Instrução CVM nº 625/20, o link para o acesso à Assembleia será disponibilizado pelo Agente Fiduciário àqueles que enviarem um correio eletrônico para agentefiduciario@vortex.com.br, com os documentos de representação elencados abaixo.

Para participação na Assembleia, os Debenturistas deverão apresentar os seguintes documentos:

- (a) qualquer Debenturista (pessoa física ou jurídica):
 - (1) documento de identidade do Debenturista, representante legal e/ou procurador presente; e
 - (2) caso o Debenturista se faça representar por procurador, procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404/76, por instrumento público ou particular; e
- (b) no caso de Debenturista pessoa jurídica ou fundo de investimento, deverão ser apresentados, adicionalmente, os seguintes documentos:
 - (1) estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente;
 - (2) documento que comprove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso; e
 - (3) em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo consolidado, atualizado e vigente e os documentos referidos acima em relação ao seu administrador e/ou gestor, conforme o caso.



De modo a facilitar os trabalhos na Assembleia, a Companhia e o Agente Fiduciário sugerem que os Debenturistas representados por procuradores enviem, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, cópia dos documentos acima elencados para o e-mail agentefiduciario@vortex.com.br.

O Debenturista que desejar exercer seu voto através de instrução de voto à distância deverá preenchê-la com seus dados e com seu voto. Em seguida, deverá encaminhar a instrução de voto à Companhia e ao Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos usfc@copasa.com.br e agentefiduciario@vortex.com.br, acompanhada dos documentos de representação indicados acima, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para que sua presença e voto sejam contabilizados na Assembleia.

A Companhia disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Debenturistas. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Debenturista ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes

Após o horário de início da Assembleia, os Debenturistas que tiverem sua presença verificada, em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no ínterim da presente convocação e da Assembleia.

Os termos iniciados por letra maiúscula nesta convocação, que não estiverem aqui definidos terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2022.

Nome: Carlos Augusto Botrel Berto

Cargo: Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores